**Ofício CMFM N°54/2024**

Frei Miguelinho-PE, 14 de novembro de 2024.

**Ao Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco****Assunto: Resposta ao Ofício n° 1221/2024/TCE-PE/MPC-SPJ.**

Excelentíssimo Procurador do MPCO,

Apresentando os iniciais e cordiais cumprimentos, venho, em resposta ao ofício recebido desta Promotoria, prestar informações sobre o julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho-PE, exercício de 2021, que teve como gestor responsável a Sra. Adriana Alves Assunção Barbosa (Processo TCE-PE n° 22100465-8).

Segue a documentação, em conformidade com art. 2º, §2º, da Resolução TCE-PE n° 08/2013.

Sendo só para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração. Ao mesmo passo, informo que a Casa Legislativa de Frei Miguelinho - PE está à disposição para prestar todas as informações necessárias.

Atenciosamente,

**JOSE SEVERINO  
DOS SANTOS  
NETO:0541935  
3482**

Assinado de forma  
digital por JOSE  
SEVERINO DOS SANTOS  
NETO:05419353482  
Dados: 2024.11.14  
11:23:37 -03'00'

**JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS NETO****Presidente da Câmara Municipal de Frei Miguelinho - PE**

Documento assinado eletronicamente por LINCOLN DE LIMA CARVALHO, em 15/11/2024  
11:38:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b" da Lei 11.419/2006.

Acesse em: <https://etce.tcepe.br/ep/validaDoc.seam>  
Código do documento: 17bd15e8-a7b4-40ef-9a6e-476d640b57c1

Juventude, Renovação  
e Trabalho

# Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0

## NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024

### Entregue em mãos

Exma. Sra. Adriana Alves Assunção Barbosa

Responsável pela Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho 2021

### Assunto: Informação e Ciência

Pelo presente, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, informo a Vossa Excelência que este Poder Legislativo com a competência estabelecida no artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, recebeu do Tribunal de Contas de Pernambuco o resultado do parecer prévio do julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho no Exercício de 2021 (Processo nº 22100465-8) de responsabilidade de Vossa Excelência, na qualidade de Chefe do Poder Executivo no período apreciado.

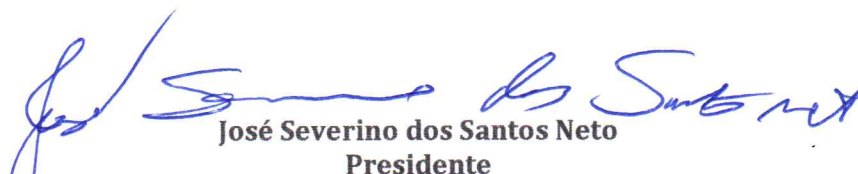
Fica, portanto, Vossa Excelência **ciente** para comparecer e apresentar defesa oral ou escrita pessoalmente ou por preposto habilitado no dia do julgamento em Plenário, ou, caso queira, junto às Comissões Permanentes.

Informo que, conforme edital anexo, a data de julgamento ficou prevista para o próximo dia 08/11/2024 às 16hs.

Informo ainda que, caso queira apresentar manifestações junto às Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, estas foram oficiadas a se reunirem às 13hs da mesma data do julgamento em plenário.

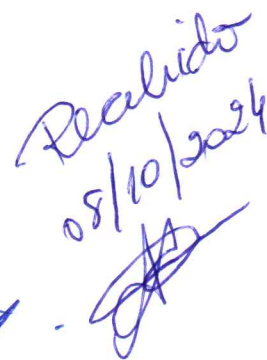
Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Frei Miguelinho, em 04 de outubro de 2024.

  
José Severino dos Santos Neto  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por LINCOLN DE LIMA CARVALHO, em 15/11/2024  
11:38:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Acesse em: <https://spj.tce.pe.gov.br/assinador-front/>

Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0

Realizado  
08/10/2024  






Juventude, Renovação  
e Trabalho

# Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0

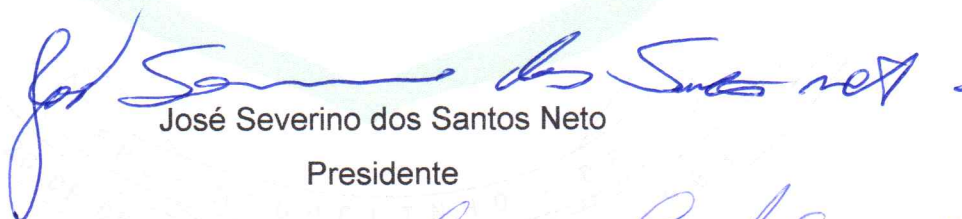
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA COM ORDEM DO DIA EXCLUSIVA PARA APRECIÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, EXERCÍCIO DE 2021, PROCESSO TCE/PE Nº 22100465-8, DE RESPONSABILIDADE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.**

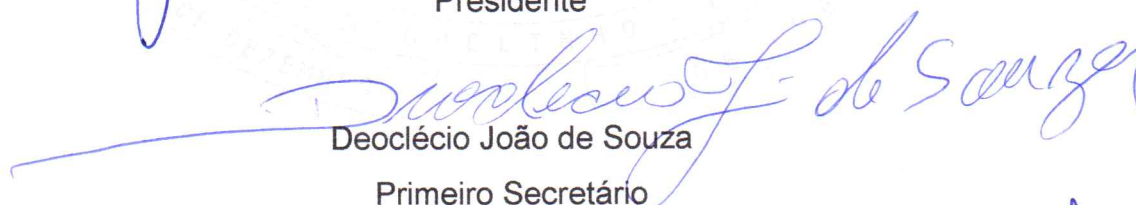
A Câmara Municipal de Frei Miguelinho, com sede na Praça Crispim Hipólito, nº 76, Centro, Frei Miguelinho—PE, por meio da sua Mesa Diretora, **CONVOCA**, pelo presente edital, todos os Senhores Vereadores a participarem da Reunião Ordinária que será realizada na data de **08 de novembro, às 16h00min**, na sede desta Câmara Municipal, com a seguinte Ordem do Dia exclusiva:

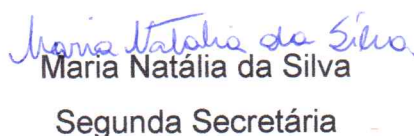
1. **Apreciação da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Exercício 2021**, Processo TCE/PE nº 22100465-8, de responsabilidade da Exma. Sra. Adriana Alves Assunção Barbosa, com apreciação dos pareceres das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

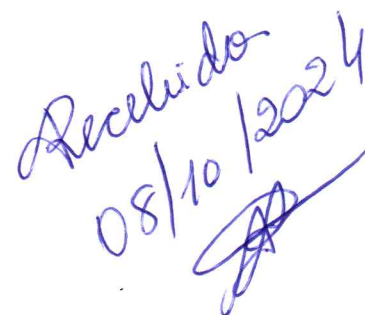
Dê-se publicidade ao presente edital inclusive com notificação à senhora prefeita.

Frei Miguelinho/PE, 04 de outubro de 2024.

  
José Severino dos Santos Neto  
Presidente

  
Deoclécio João de Souza  
Primeiro Secretário

  
Maria Natália da Silva  
Segunda Secretária

*Recebido*  
*08/10/2024*  




Documento assinado eletronicamente por LINCOLN DE LIMA CARVALHO, em 15/11/2024 11:38:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b" da Lei 11.419/2006.  
Acesse em: <https://spj.tce.pe.gov.br/assinador-front/>  
Código de Verificação: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0





Ata da 1ª (primeira) reunião legislativa ordinária do 4º (quarto) período Legislativo Ordinário do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), da 14ª (décima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, realizada às 16:00h (dezesseis horas) do dia 11 (onze) de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Aos 11 (onze) dias do mês de Outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16:00h (dezesseis horas), no local de costume situado à Praça Crispim Hipólito de Medeiros, nº 76, Centro, nesta cidade de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, sob a presidência do Vereador José Severino dos Santos Neto (Dr. Neto), ocupando a 1ª (primeira) secretaria o Vereador Deoclécio João de Souza e a 2ª (segunda) Secretaria o Vereador José Carlos Morotó, de forma interina, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Vereadores deste Município, com as presenças dos Vereadores, Deoclécio João de Souza, José Carlos Morotó, José Severino dos Santos Neto, Miguel Farias de Aguiar e William Arruda de Lima. Ausentes os Vereadores Antônio Fernandes de Lima, José Aniceto de Lima, José Emerson Medeiros de Lucena e a Vereadora Maria Natália da Silva, os quais justificaram antecipadamente o motivo de suas respectivas faltas. Assim, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão dando início à reunião, passando em seguida, para a leitura da ata da reunião anterior, o que sendo feito, foi aprovada por todos, sem restrições ou emendas, em seguida foi determinado à leitura do **seguinte EXPEDIENTE**: Leitura do ofício Nº266/2024, de autoria da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, que encaminha para a Câmara Municipal a Proposta orçamentária de Frei Miguelinho para 2025; Leitura do Projeto de Lei Nº21/2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, de autoria de Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho; Leitura do ofício Nº267/2024, de autoria da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, que encaminha para a Câmara Municipal o Projeto de Lei da Revisão do Plano Plurianual para 2022/2025-para o exercício de 2025; Leitura do Projeto de Lei Nº22/2024, que atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2025 e dá outras providências, de autoria de Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho; Leitura do ofício GP Nº280/2024, de autoria da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, que encaminha para a Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre a estruturação do Departamento de Gestão e Compras e do Departamento de Contratação Pública, para adequação à nova lei de licitações; Leitura do Projeto de Lei Nº23/2024, de autoria da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, que dispõe sobre a estruturação do Departamento de Contratação Pública e o Departamento de Gestão e Compras, cria cargos e funções gratificadas, no







âmbito da Administração Pública Municipal direta autárquica e fundacional, e altera a Lei Municipal nº 501/2017. Após a Leitura dos Projetos de Lei Nº21, 22 e 23/2024, o Senhor Presidente encaminhou os mesmos para serem analisados na Comissão de Justiça e Redação e na Comissão de Finanças e Orçamento. Dando continuidade ao Expediente fez a leitura do Projeto de Lei Nº24/2024, de autoria do Vereador Miguel Farias de Aguiar, que dispõe sobre a denominação de Logradouros públicos no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências; Leitura do Projeto de Lei Nº25/2024, de autoria do Vereador Miguel Farias de Aguiar, que dispõe sobre a denominação de Logradouros públicos no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências; Leitura do Projeto de Lei Nº26/2024, de autoria do Vereador Miguel Farias de Aguiar, que dispõe sobre a denominação de Logradouros públicos no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências; Leitura do Projeto de Lei Nº27/2024, de autoria do Vereador Miguel Farias de Aguiar, que dispõe sobre a denominação de Logradouros públicos no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências; Leitura do Projeto de Lei Nº28/2024, de autoria do Vereador Miguel Farias de Aguiar, que dispõe sobre a denominação de Logradouros públicos no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências; Leitura do Projeto de Lei Nº29/2024, de autoria do Vereador Miguel Farias de Aguiar, que dispõe sobre a denominação de Logradouros públicos no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências; Leitura do Projeto de Lei Nº30/2024, de autoria do Vereador Miguel Farias de Aguiar, que dispõe sobre a denominação de Logradouros públicos no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências; Leitura do Projeto de Lei Nº31/2024, de autoria do Vereador Miguel Farias de Aguiar, que dispõe sobre a denominação de Logradouros públicos no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências; Leitura do Requerimento Nº28/2024, de autoria do Vereador/Presidente José Severino dos Santos Neto, subscrito pelos Vereadores José Carlos Morotó e Miguel Farias de Aguiar, que requer uma moção de Profundo pesar pelo falecimento do Senhor Manoel Vitorino de Moura; Leitura do Requerimento Nº29/2024, de autoria do Vereador/Presidente José Severino dos Santos Neto, subscrito pelo Vereador José Carlos Morotó, que requer uma moção de Profundo pesar pelo falecimento da Senhora Aurora Maria de Barros; Leitura do Parecer prévio do Tribunal de Contas, processo TCE-PE Nº22100465-8 prestação de contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, exercício de 2021. **Nada mais havendo para o Expediente e não havendo Vereadores**





*inscritos para a ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente sequenciando os trabalhos, colocou em discussão e votação os Projetos de Lei Nºs 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31/2024, cujos conteúdos e respectivas autorias deram-se conhecimento no expediente da reunião, os quais foram aprovados por unanimidade de votos dos presentes em turno único de votação. Em seguida foram colocados em discussão e votação os Requerimentos Nº28 e Nº29/2024, cujos conteúdos e respectivas autorias, deram-se conhecimento no expediente da reunião, os quais foram aprovados, por unanimidade de votos em turno único de votação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encaminhou o parecer prévio da Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, exercício 2021, para as Comissões de Finanças e Orçamento e de Justiça e Redação. Em seguida o Senhor Presidente designou às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de Outubro do ano em curso, para a realização da próxima reunião, encerrando em seguida os trabalhos, do que para constar, foi lavrada a ata pelo primeiro secretário, com o auxílio de Sueli Bezerra da Silva, Oficial de Gabinete e de Julliana Priscila de Oliveira Espíndola, Secretária Administrativa, a presente ata, que depois de lida e achada conforme, é aprovada e assinada. Frei Miguelinho, sala das sessões da Câmara Municipal.*

*João Sampaio do Santos*

Presidente

*Euclides F. de Souza*

1ª Secretaria

*Frederico Moura*

2ª Secretaria







Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://tcepe.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0



**PARECER N°14/2024 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO****Relatório e Fundamentação**

Nos termos da Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal tem dentre suas atribuições o julgamento das contas do Prefeito, conforme interpretação dos artigos 29, XI, em combinação com o artigo 31, § 2º e, por simetria, o artigo 71, I, todos da Constituição Federal.

Nesse sentido, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Parlamentar, cabe à Comissão Permanente de Justiça e Redação o pronunciamento em todas as matérias em tramitação, salvo se expressamente disposto em sentido contrário.

No caso em exame cuida-se de prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2021 de titularidade da Senhora Prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa, que teve parecer do Tribunal de Contas **APROVADO COM RESSALVAS por meio do processo número 22100465-8**. Como não há disposição do Regimento Interno em contrário ao dever da manifestação desta Comissão, apresenta-se este parecer.

Entende este relator que a esta Comissão, no caso concreto, cabe tão somente a análise procedimental e regimental do procedimento do julgamento das contas, uma vez que o Regimento Interno prevê que é competência da Comissão de Finanças e Orçamento elaborar Projeto de Resolução aprovando ou reprovando a dita prestação de contas.

No caso deste procedimento, observou-se que o senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou em plenário o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, possibilitando assim o acesso a todos os vereadores e cidadãos interessados. O fato ocorreu na sessão ordinária de 11 de outubro do corrente ano.

Apresentado em plenário o processo de prestação de contas foi, conforme consulta na secretaria desta Casa de Leis, remetido às Comissões competentes por meio de ofício. A senhora prefeita foi notificada pessoalmente para







# Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva



apresentar a defesa que entender cabível e comunicada de que será lançado edital com a data para votação/julgamento do processo de contas em análise.

Dito isto, vê-se que o procedimento legal fora obedecido e, em não havendo parecer contrário da Comissão de Finanças e Orçamento deve a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho Exercício Financeiro 2021 ser votado em plenário e **aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.**

## Conclusão

Assim sendo, ante a legalidade procedimental observada, à míngua de outros elementos, esta comissão opina e emite parecer pelo prosseguimento do referido processo de prestação de contas com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, saldo disposição em contrário da Comissão de Finanças de Orçamento quanto a este último ponto.

**DEOCLÉCIO JOÃO DE SOUZA**  
**RELATOR**

**VOTOS FAVORÁVEIS:** Deoclécio João de Souza, José Emerson Medeiros de Lucena e William Arruda de Lima.

**VOTOS CONTRÁRIOS:** Nenhum.

## RESULTADOS DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação **aprovado unanimemente** pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco no tocante



Documento assinado eletronicamente por LINCOLN DE LIMA CARVALHO, em 15/11/2024

11:38:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b" da Lei 11.419/2006.

Acesse em: <https://spj.tce.pe.gov.br/assinador-front/>

Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0



Juventude, Renovação  
e Trabalho

# Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0

a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho – Exercício 2021.

Sala das Comissões em 08 de novembro de 2024.

*William Arruda de Lima*  
**WILLIAM ARRUDA DE LIMA**

Presidente

*Deoclécio João de Souza*  
**DEOCLECIO JOÃO DE SOUZA**

Relator

*José Emerson Medeiros de Lucena*  
**JOSÉ EMERSON MEDEIROS DE LUCENA**

Membro

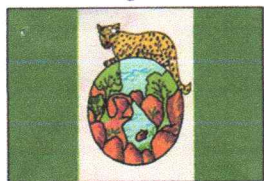


Documento assinado eletronicamente por LINCOLN DE LIMA CARVALHO, em 15/11/2024 11:38:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b" da Lei 11.419/2006.  
Acesse em: <https://spj.tce.pe.gov.br/assinador-front>

Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0  
Código de verificação: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0





Juventude, Renovação  
e Trabalho

# Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva

Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0

Nesses termos, damos prosseguimento, reportando a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco dispõe que a emissão do parecer prévio poderá ser: I- pela aprovação das contas, II- pela aprovação das contas, com ressalva, e III- pela rejeição das contas.

Vislumbra-se na documentação enviada à Câmara Municipal que o Tribunal de Contas através do Relator, dispondo textualmente, concluindo pela emissão de parecer prévio pela **aprovação com ressalvas** das contas prestadas pelo Sra. Adriana Alves Assunção Barbosa, no exercício financeiro de 2021.

Vejamos trechos do Parecer em análise quanto às contas da senhora prefeita no ano de 2021:

*1. É possível a emissão de Parecer favorável à aprovação das contas mesmo com a existência de descumprimento do limite mínimo na aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino. Isso se dá pela aplicação da flexibilização estabelecida pela Emenda Constitucional nº 119/2022, que, reconhecendo as excepcionalidades impostas pela pandemia, isenta os entes federados de responsabilização pelo não cumprimento do mínimo constitucional em 2020 e 2021, desde que a diferença seja compensada nos anos subsequentes;*

*2. É possível a emissão de Parecer favorável à aprovação das contas mesmo com a existência de descumprimento do limite da Despesa Total com Pessoal. Isso se dá pela aplicação do regime especial de readequação do limite de gastos com pessoal estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 178/21, que permite aos entes que excederem o limite no final de 2021 se ajustarem progressivamente até o final de 2032, reduzindo o excesso em no mínimo 10% ao ano a partir de 2023;*



Documento assinado eletronicamente por LINCOLN DE LIMA CARVALHO, em 15/11/2024

11:38:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b" da Lei 11.419/2006.

Acesse em: <https://spj.tce.pe.gov.br/assinador-front/>

Código do Documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0





# Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://etce.tce.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0

(...)

*CONSIDERANDO a situação excepcional desencadeada pela pandemia de COVID-19, que impôs desafios sem precedentes à gestão pública, afetando de maneira significativa as finanças municipais, as receitas, as despesas e, sobretudo, a capacidade dos entes em cumprir estritamente com os limites da Despesa Total com Pessoal (DTP) e outras normativas fiscais estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela legislação previdenciária;*

(...)

*EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Frei Miguelinho a aprovação com ressalvas das contas do(a) Sr(a). ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA, relativas ao exercício financeiro de 2021.*

Tem-se, portanto, que, de regra, as contas foram apresentadas dentro da legalidade e que, apesar da existência de falhas, estas não são graves o suficiente para ensejar a rejeição das contas.

### III- DA CONCLUSÃO

Em vista do exposto, esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, em reunião realizada, **concordou com a decisão da Corte de Contas- PE, que exarou parecer prévio pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS ANUAIS** da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho – apresentadas pela Exma. Sra. Prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa *relativas ao exercício financeiro de 2021.*

Frei Miguelinho, 08 de novembro de 2024.

*William Arruda de Lima*  
WILLIAN ARRUDA DE LIMA

Relator



Documento assinado eletronicamente por LINCOLN DE LIMA CARVALHO, em 15/11/2024 11:38:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b" da Lei 11.419/2006.

Acesse em: <https://spj.tce.pe.gov.br/assinador-front>

Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0



Juventude, Renovação  
e Trabalho

# Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0

**VOTOS FAVORÁVEIS:** Antônio Fernandes de Lima, Maria Natália da Silva e William Arruda de Lima.

**VOTOS CONTRÁRIOS:** Nenhum.

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, em sessão de 08 de novembro de 2024, opinou unanimemente quanto a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do exercício de 2021 sob responsabilidade da Exma. Sra. prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa.

*Maria Natália da Silva*  
**MARIA NATÁLIA DA SILVA**

Presidente

*William Arruda de Lima*  
**WILLIAM ARRUDA DE LIMA**

Relator

*Antônio Fernandes de Lima*  
**ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA**

Membro



Documento assinado eletronicamente por LINCOLN DE LIMA CARVALHO, em 15/11/2024 11:38:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Acesse em: <https://spj.tce.pe.gov.br/assinador-front/>

Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0





Ata da 4ª (quarta) reunião legislativa ordinária do 4º (quarto) período Legislativo Ordinário do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), da 14ª (décima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, realizada às 16:00h (dezesseis horas) do dia 08 (oito) de Novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

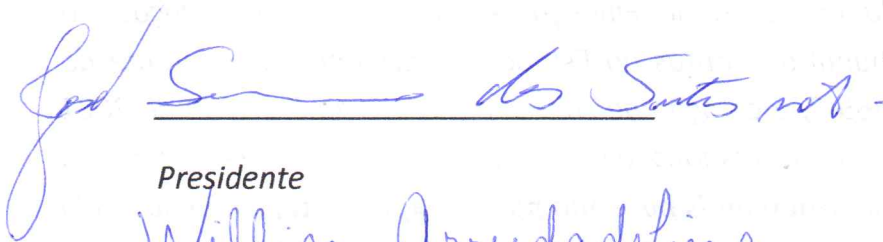
Aos 08 (oito) dias do mês de Novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16:00h (dezesseis horas), no local de costume situado à Praça Crispim Hipólito de Medeiros, nº 76, Centro, nesta cidade de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, sob a presidência do Vereador José Severino dos Santos Neto (Dr. Neto), ocupando a 1ª (primeira) secretaria o Vereador William Arruda de Lima, de forma interina, e a 2ª (segunda) Secretaria a Vereadora Maria Natália da Silva, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Vereadores deste Município, com as presenças dos Vereadores, José Carlos Morotó, José Emerson Medeiros de Lucena, José Severino dos Santos Neto, Maria Natália da Silva, Miguel Farias de Aguiar e William Arruda de Lima. Ausentes os Vereadores Antônio Fernandes de Lima, Deoclécio João de Souza e José Aniceto de Lima, os quais justificaram antecipadamente o motivo de suas respectivas faltas. Assim, havendo número legal para deliberar as matérias em pauta, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão dando início à reunião, passando, em seguida, para a leitura da ata da reunião anterior, o que sendo feito, foi aprovada por todos, sem restrições ou emendas, em seguida foi determinado à leitura do **seguinte EXPEDIENTE**: Leitura do Parecer Nº14/2024 da Comissão de Justiça e Redação, em relação ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao processo TC Nº22100465-8, prestação de contas referente ao exercício de 2021 das contas do Município sob responsabilidade da Exma. Sra. Prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa; Leitura do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, em relação ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao processo TC Nº22100465-8, prestação de contas referente ao exercício de 2021 das contas do Município sob responsabilidade da Exma. Sra. Prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa. **Nada mais havendo para o Expediente**, e não havendo Vereadores inscritos para a **ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação as contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), observando e seguindo o Regimento interno o Senhor Presidente iniciou a chamada em ordem alfabética para votarem e justificarem o seu voto, por ordem foi chamado o Vereador Antônio Fernandes de Lima, que estava ausente. Em seguida foi chamado o Vereador Deoclécio João de Souza, que estava ausente. Em seguida foi chamado o Vereador José

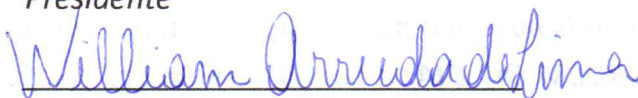






Aniceto de Lima, que estava ausente. Em seguida foi chamado o Vereador José Carlos Morotó, que disse que vota contra o Parecer do Tribunal de Contas. Em seguida foi chamado o Vereador José Emerson Medeiros de Lucena, que disse que vota contra o Parecer do Tribunal de Contas. Em seguida foi chamada a Vereadora Maria Natália da Silva, que disse que vota a favor do Parecer do Tribunal de Contas. Em seguida foi chamado o Vereador Miguel Farias de Aguiar, que disse que vota a favor do Parecer do Tribunal de Contas. Em seguida foi chamado o Vereador William Arruda de Lima, que disse que vota a favor do Parecer do Tribunal de Contas. Por fim é a vez do Vereador e Presidente José Severino dos Santos Neto, que disse que vota a favor do Parecer do Tribunal de Contas. Resultando assim 4 (quatro) votos a favor ao Parecer do Tribunal de Contas e 2 (dois) votos contra ao Parecer do Tribunal de Contas, ficando assim, portanto, aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Em seguida foi feita a leitura da Resolução Nº05/2024, que dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, Processo T.C - nº 22100465-8, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2021 e das outras providências. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente designou às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de Novembro do ano de 2024, para a realização da próxima reunião, encerrando em seguida os trabalhos, do que para constar, foi lavrada a ata pelo primeiro secretário, com o auxílio de Sueli Bezerra da Silva, Oficial de Gabinete e de Julliana Priscila de Oliveira Espíndola, Secretária Administrativa, a presente ata, que depois de lida e achada conforme, é aprovada e assinada. Frei Miguelinho, sala das sessões da Câmara Municipal.

  
Presidente

  
William Arruda de Lima

1ª Secretária

  
Maria Natália da Silva

2ª Secretária







Juventude, Renovação  
e Trabalho

# Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0

## RESOLUÇÃO Nº 05/2024

**EMENTA:** Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, Processo T.C - Nº 22100465-8, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2021 e das outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nas recomendações contidas nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, da Câmara, emitidos com base nos artigos 31, parágrafo 1º e 2º, 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, *caput*, 214, parágrafo Único e 215, *caput*, do regimento Interno da Câmara, que resultou em elaborar e apresentar ao Plenário da Câmara o Projeto de Resolução nº05/2024, contendo ainda as seguintes considerações:

**CONSIDERANDO:** o contido nos pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes de Redação e Justiça e Orçamento e Finanças, desta Câmara Municipal de Vereadores, que resultou no Projeto de Resolução nº05/2024, os quais se referem à discussão e votação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, Processo T.C. Nº22100465-8, *encaminhado a esta Casa Legislativa*, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, Exercício Financeiro de 2021;



Documento assinado eletronicamente por LINCOLN DE LIMA CARVALHO, em 15/11/2024 11:38:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b" da Lei 11.419/2006.  
Acesse em: <https://spj.tce.pe.gov.br/assinador-frontend/>



Juventude, Renovação  
e Trabalho

# Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://tce.pe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79b9ac0

**CONSIDERANDO:** ainda que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento opina pela aprovação do Parecer Prévio que, por sua vez, não encontrou irregularidades insanáveis e/ou suficientes para implicar na rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, referentes ao exercício financeiro do ano de 2021;

**CONSIDERANDO:** que o procedimento formal foi obedecido de modo a possibilitar a tramitação do presente processo nas comissões necessárias e oportunizar a senhora Adriana Alves Assunção Barbosa, prefeita responsável pela prestação de contas, irrestrita e ampla defesa;

**CONSIDERANDO:** finalmente a recomendação contida no PARECER PRÉVIO em tela, emitido pelo referido Tribunal de Contas do Estado, que enseja a aprovação das Contas da Prefeita Adriana Alves Assunção Barbosa, relativas ao exercício de 2021, de acordo com o disposto nos artigos 31, parágrafo 1º e 2º, da Constituição do Brasil, e 86, parágrafo 1º, da Constituição de Pernambuco, bem como os Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, acima mencionadas;

**FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL,** em sessão realizada no dia 08 de novembro de 2024, às 16h00min, aprovou por 4 (quatro) votos favoráveis e 2 (dois) votos contrários e ela promulga e seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE. Processo T.C. Nº 22100465-8, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2021.

**Parágrafo Único** – A aprovação do Parecer Prévio de que trata o **caput** deste



Documento assinado eletronicamente por LINCOLN DE LIMA CARVALHO, em 15/11/2024 11:38:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b" da Lei 11.419/2006.  
Acesse em: <https://spj.tce.pe.gov.br/assinador-front/>  
Código do documento: 17bd158c7b4530e19a0e476d649b5761





Juventude, Renovação  
e Trabalho

# Câmara Municipal de Frei Miguelinho

Casa Vereador Saturnino Severino da Silva



Documento Assinado Digitalmente por: Maria Aparecida Ferreira de Moraes Alves  
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0

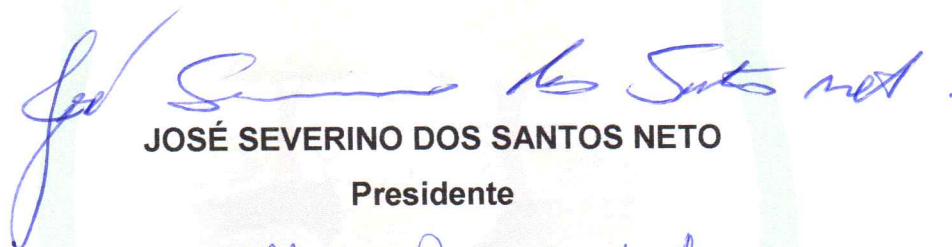
Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, referente ao exercício do ano de 2021.

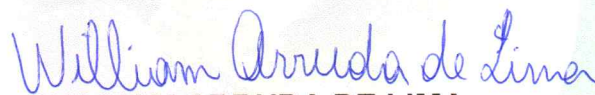
**Art. 2º** - Do resultado desta Resolução dê-se conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 124 do Regimento Interno desta Casa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Miguelinho/PE, 08 de novembro de 2024.

  
**JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS NETO**  
Presidente

  
**WILLIAM ARRUDA DE LIMA**  
Primeiro Secretário em exercício

  
**MARIA NATALIA DA SILVA**  
Segunda Secretária



Documento assinado eletronicamente por LINCOLN DE LIMA CARVALHO, em 15/11/2024  
11:38:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b" da Lei 11.419/2006.  
Acesse em: <https://sp.tce.pe.gov.br/assinador-front/>

Código do documento: 1f4d1c11-23a7-4f25-bc41-122a79fb9ac0